

**A ATUALIDADE DA TERCEIRA VIA POLÍTICA: UM BREVE ENSAIO SOBRE A
DOCTRINA DISTRIBUTIVISTA CHESTERTONIANA PARA O CASO BRASILEIRO**

**THE RELEVANCE OF THE THIRD WAY IN POLITICS TODAY: A BRIEF ESSAY ON
CHESTERTON'S DISTRIBUTIVE DOCTRINE IN THE BRAZILIAN CONTEXT**

**LA RELEVANCIA DE LA TERCERA VÍA EN LA POLÍTICA ACTUAL: UN BREVE
ENSAYO SOBRE LA DOCTRINA DISTRIBUTISTA DE CHESTERTON PARA EL CASO
BRASILEÑO**



10.56238/revgeov17n5-001

Maria Rita Pegado Valentim

Licencianda em Geografia

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

E-mail: Ritamogekov@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-1894-0037>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9862779884719456>

Edu Silvestre de Albuquerque

Doutor em Geografia

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

E-mail: 2congeo@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7286-6696>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/335312580425961>

RESUMO

O presente ensaio analisa a atualidade da doutrina distributista de Gilbert Chesterton, especialmente a partir da obra *Um esboço da sanidade* (1927), em diálogo com a realidade socioeconômica brasileira. Partindo da crítica chestertoniana à concentração da propriedade tanto no capitalismo monopolista quanto no socialismo, o texto destaca a centralidade da difusão da pequena propriedade como fundamento da autonomia econômica, da liberdade política e da coesão social. Em seguida, examina-se o caso brasileiro, evidenciando a relevância estrutural de formas econômicas baseadas na pequena propriedade, como o microempreendedorismo e a agricultura familiar, que sustentam milhões de pessoas e revelam a persistência desse modelo na contemporaneidade. Por fim, argumenta-se que, diante do avanço da concentração econômica em escala global, o distributismo oferece uma perspectiva crítica capaz de contribuir para a reflexão sobre alternativas de organização social mais equilibradas, especialmente em contextos marcados por desigualdades históricas como o Brasil.

Palavras-chave: Distributismo. Pequena Propriedade. Chesterton.

ABSTRACT

This essay analyzes the relevance of Gilbert Chesterton's distributist doctrine today, especially from his work *An Outline of Sanity* (1927), in dialogue with the Brazilian socioeconomic reality. Starting from Chesterton's critique of the concentration of property in both monopoly capitalism and socialism,



the text highlights the centrality of the diffusion of small farm as the foundation of economic autonomy, political freedom, and social cohesion. Next, the Brazilian case is examined, highlighting the structural relevance of economic forms based on small farm, such as micro-entrepreneurship and family farming, which support millions of people and reveal the persistence of this model in contemporary times. Finally, it argues that, in the face of the advance of economic concentration on a global scale, distributism offers a critical perspective capable of contributing to reflection on more balanced alternatives for social organization, especially in contexts marked by historical inequalities such as Brazil.

Keywords: Distributism. Small Farm. Economic Autonomy.

RESUMEN

Este ensayo analiza la relevancia actual de la doctrina distributista de Gilbert Chesterton, especialmente a partir de su obra *Esbozo de cordura* (1927), en diálogo con la realidad socioeconómica brasileña. Partiendo de la crítica de Chesterton a la concentración de la propiedad tanto en el capitalismo monopolista como en el socialismo, el texto subraya la importancia de la difusión de la propiedad a pequeña escala como fundamento de la autonomía económica, la libertad política y la cohesión social. A continuación, se examina el caso brasileño, destacando la relevancia estructural de las formas económicas basadas en la propiedad a pequeña escala, como el microemprendimiento y la agricultura familiar, que sustentan a millones de personas y evidencian la persistencia de este modelo en la actualidad. Finalmente, se argumenta que, ante el avance de la concentración económica a escala global, el distributismo ofrece una perspectiva crítica capaz de contribuir a la reflexión sobre alternativas más equilibradas para la organización social, especialmente en contextos marcados por desigualdades históricas como Brasil.

Palabras clave: Distributismo. Pequeñas Explotaciones. Chesterton.



1 INTRODUÇÃO

O debate contemporâneo sobre desenvolvimento econômico e organização social tem sido marcado por uma polarização persistente entre modelos que privilegiam a expansão de grandes estruturas corporativas e financeiras privadas ou estatais, mas em geral, tendo invariavelmente a ampliação do papel do Estado como agente centralizador da ordem econômica.

Por outro lado, alternativas teóricas que buscam superar tanto a concentração privada quanto a estatização da propriedade tem sido obscurecidas pelo debate político polarizador entre direita e esquerda. Nesse contexto, a doutrina distributista, formulada por Gilbert Keith Chesterton e Hilaire Belloc no início do século XX, apresenta-se como uma via crítica ainda pouco explorada, mas potencialmente relevante para a análise das desigualdades estruturais em sociedades contemporâneas como a brasileira.

Assim, nossa pergunta de partida é se a doutrina do distributismo ainda pode ser relevante diante da persistente concentração de riqueza e da crescente dependência econômica de amplos setores da população? Em um cenário global caracterizado pela hegemonia de grandes corporações e pela financeirização da economia, a questão da propriedade - entendida não apenas como um ativo econômico, mas como fundamento da própria liberdade - reassume centralidade analítica. No Brasil, país historicamente marcado por desigualdades estruturais e por uma distribuição ainda concentrada da terra e dos meios de produção, essa problemática adquire contornos ainda mais agudos.

Paradoxalmente, ao lado dessa concentração econômica, observa-se a vitalidade de formas econômicas baseadas na pequena propriedade, como o microempreendedorismo e a agricultura familiar. Esses segmentos, frequentemente tratados como marginais ou transitórios, sustentam milhões de famílias e desempenham papel fundamental na dinâmica econômica e social do país. Tal realidade sugere a necessidade de revisitar abordagens teóricas que valorizem o fortalecimento e a difusão da propriedade produtiva como elemento estruturante de uma sociedade mais equilibrada.

É nesse horizonte que se insere a obra *Um esboço da sanidade* (1927), na qual Chesterton desenvolve sua crítica ao capitalismo monopolista e ao socialismo, propondo a redistribuição da propriedade como alternativa. O objetivo deste ensaio é analisar a atualidade da doutrina distributista à luz da realidade brasileira, investigando em que medida seus princípios podem contribuir para a compreensão - e eventual reorientação - das estruturas econômicas e sociais contemporâneas do país.

2 O DISTRIBUTIVISMO CHESTERTONIANO

O escritor britânico Gilbert Keith Chesterton se tornou conhecido por todo o Ocidente através de seus romances policiais e livros de apologética cristã. Mas deixou também sua marca no debate político, especialmente com a obra *Um esboço de Sanidade*, seu mais elevado escrito ensaístico de filosofia política.



Publicado originalmente em 1927, *Um Esboço da Sanidade (An Outline of Sanity)*, estabelece as diretrizes políticas, sociais e econômicas para uma sociedade mais equilibrada e justa. Para o leitor entender mais profundamente o cenário diagnóstico da Inglaterra do início do século XX que Chesterton percebera, recomenda-se uma consulta a outra de suas obras fundamentais: *O que há de errado com o mundo* (original provavelmente escrito em 1910).

O contexto histórico vivido por Chesterton apresentava a consolidação do capitalismo industrial e corporativo e o avanço das instituições financeiras, ao mesmo tempo em que propostas progressistas ganhavam espaço como alternativa para enfrentar as desigualdades sociais produzidas pelo sistema econômico vigente. Chesterton desenvolve, então, uma análise crítica tanto do capitalismo monopolista quanto das ideias socialistas, argumentando que ambos tendem a produzir uma concentração excessiva da propriedade.¹

Sua tese é que, quando a propriedade se concentra nas mãos de poucos indivíduos ou instituições, a maioria da população torna-se economicamente dependente, perdendo autonomia e capacidade efetiva de participação na vida social e política. Para ele,

Estou perfeitamente consciente de que, em nossa época, a palavra ‘propriedade’ foi pervertida pela corrupção dos grandes capitalistas. Pelo que a gente anda a dizer, poder-se-ia pensar que os Rotschids e os Rockefellers são defensores da propriedade. Mas eles obviamente são inimigos da propriedade, pois são inimigos dos limites dela. Já não querem sua terra própria senão a alheia (CHESTERTON, 2013, p. 55).

Para ele, uma das maiores confusões do pensamento econômico moderno consiste justamente em identificar os grandes monopólios como expressões legítimas da iniciativa privada. Assim, argumenta que essa interpretação é equivocada, pois os monopólios não estimulam a iniciativa individual, mas a impedem: “O monopólio não é privado e muito menos uma iniciativa. Ele existe a fim de impedir a iniciativa privada” (CHESTERTON, 2016, p. 8).

O autor chama a atenção para o fato de que, historicamente, os avanços do monopólio não ocorrem sem apoio institucional ou legal. E graças a esse apoio do Estado que “até o presente momento todos os triunfos têm sido triunfos do monopólio plutocrático; todas as derrotas, derrotas da propriedade privada” (CHESTERTON, 2016, p. 40).

Mas essa crítica não transforma os distributivistas em socialistas; assim como a crítica de um anarcocapitalista também não os torna socialistas. De acordo com Chesterton, grande parte das discussões sobre o significado do termo capitalismo sofre de imprecisão conceitual, pois este é frequentemente confundido com o simples uso do capital. Mas, diz ele, “Se o uso do capital é capitalismo, então tudo é capitalismo” (CHESTERTON, 2016, p. 9).

¹ Para Chesterton, o debate político britânico era totalmente esquizofrênico, onde os progressistas mentiam sobre a emancipação humana e os conservadores mentiam sobre a livre concorrência entre produtores independentes.



Para Chesterton, o capitalismo deve ser entendido não como o uso de capital em si, mas como uma forma específica de organização econômica: “aquela condição econômica na qual há uma pequena classe de capitalistas, dificilmente reconhecível e relativamente pequena, em cuja posse tanto do capital está concentrado de modo a forçar a vasta maioria dos cidadãos a servi-los por um salário” (CHESTERTON, 2016, p. 9).

Para Chesterton, o verdadeiro problema do capitalismo moderno é que ele não cria uma sociedade de proprietários, mas uma sociedade composta majoritariamente por trabalhadores dependentes, de modo que “a verdade é que aquilo a que chamamos capitalismo deveria chamar-se proletarianismo” (CHESTERTON, 2016, p. 10). Sua conclusão, algo irônica e sarcástica - em seu estilo inconfundível - é que o capitalismo deveria, portanto, ser chamado de proletarianismo, pois é isso que ele produz em abundância na atualidade.

Contudo, Chesterton rejeita o remédio do socialismo como solução para os problemas econômicos da modernidade, pois este apenas desloca a concentração da propriedade do setor privado para o Estado: “O socialismo é um sistema que torna a unidade corporativa de uma sociedade responsável por todos os seus processos econômicos” (CHESTERTON, 2016, p. 11).

No modelo socialista, o Estado torna-se responsável por praticamente todas as atividades econômicas. Isso implica uma centralização inaceitável do poder político e econômico, que compromete a própria possibilidade de oposição política: “um governo socialista é um cuja natureza mesma não tolera qualquer oposição real e verdadeira” (CHESTERTON, 2016, p. 12).

De fato, se o Estado controla todos os meios de produção e distribuição, qualquer tentativa de oposição política passa a depender da própria estrutura governamental. Daí que, para Chesterton, a liberdade política depende diretamente da existência de uma base econômica independente: “a oposição e rebelião dependem da propriedade e liberdade” (CHESTERTON, 2016, p. 12).

Daí que, Chesterton conclui que o socialismo e o capitalismo monopolista produzem resultados semelhantes: ambos tendem a concentrar o poder econômico e reduzir a autonomia dos indivíduos, de modo que “o socialismo nada mais é do que o completar da concentração capitalista” (CHESTERTON, 2016, p. 113).

Na já citada obra *O que há de errado com o mundo*, Chesterton desenvolve mais diretamente sua crítica aos projetos “mirabolantes” desses “reformadores sociais” (CHESTERTON, 1910). Nela, o autor ataca justamente a pretensão dos especialistas, planejadores sociais e reformadores “científicos” de reorganizar a sociedade de cima para baixo, ignorando a experiência concreta, a tradição e a vida comum das pessoas. Ele ironiza a ideia de que problemas humanos profundos podem ser resolvidos por engenharias sociais abstratas - algo muito próximo do que hoje chamaríamos de tecnocracia.



Para Chesterton, muitas dessas ideologias da modernidade tratam o ser humano como uma abstração, e não como uma pessoa concreta. Assim, os reformadores sociais projetam sistemas urbano-industriais que fogem cada vez mais do ritmo da natureza e da vida; sistemas educacionais que deixam de formar o caráter e de transmitir o sentido da tradição; e assim por diante.²

Em consonância com as diretrizes da Doutrina Social da Igreja³, Chesterton apresenta, então, sua proposta central: a reconstrução da sociedade com base na difusão da pequena propriedade. Na sua ótica, as desigualdades sociais são apenas sintomas da extrema concentração da propriedade produtiva. Quando os meios de produção pertencem a um número muito reduzido de indivíduos ou instituições, a maioria da população torna-se dependente economicamente, perdendo sua autonomia real.

Desse modo, é preciso considerar que a propriedade possui uma dimensão econômica, moral e social. A posse dos meios de produção implica, portanto, autonomia, isto é, permite ao indivíduo exercer maior controle sobre a própria vida, o trabalho e as decisões. Sua ausência, por sua vez, gera uma situação de dependência permanente, na qual os trabalhadores se tornam subordinados a estruturas econômicas corporativas ou burocráticas.

Nesse momento, Chesterton rebate a ideia, frequentemente difundida, de que a pequena propriedade seria economicamente inviável na modernidade, pois essa visão ignora que “é um fato igualmente óbvio que elas não apenas existem, mas duram” (CHESTERTON, 2016, p. 14).

3 UM PANORAMA DA PEQUENA PROPRIEDADE NO BRASIL

Desde que Gustavo Corção iniciou a divulgação do distributismo ao público brasileiro com a obra *Três alqueires e uma vaca* (1946), já se passaram várias décadas. Nela, Corção apresenta uma leitura profundamente pessoal do autor inglês, articulando suas ideias centrais - especialmente o distributismo - com reflexões sobre política, sociedade e moral cristã.

A análise do contexto histórico e geográfico brasileiro da época remete fundamentalmente à estrutura fundiária, considerando que, de acordo com o Censo Demográfico de 1940 do IBGE, a população rural correspondia a expressivos 68,7%. Em termos absolutos, cerca de 28 milhões de pessoas viviam no campo quando Corção escreveu sua obra.

Pelo Censo Agrícola de 1940, o total de estabelecimentos agropecuários era de cerca de 1,9 milhão, dos quais 74%, ou cerca de 1,4 milhão, possuíam área de até 100 hectares. Apesar da

² De certa forma, essa crítica já aparece em sua trilogia de apologética cristã, especialmente em *Hereges* (1905) – com críticas a modismos intelectuais e ao racionalismo excessivo - e *Ortodoxia* (1908) – dirigida contra a arrogância racionalista. Nelas, Chesterton critica fortemente o racionalismo extremo, o individualismo extremo, o relativismo cultural, o esteticismo vazio (isto é, a ideia de arte pela arte), o progressismo, o eugenismo e outros “ismos” que, segundo ele, afastam o homem comum da verdade simples, da fé e do senso comum.

³ Em especial, a Encíclica *Rerum Novarum* de 1891, do papa Leão XIII, que defende a justiça social e os direitos dos trabalhadores.



predominância numérica das pequenas propriedades, os estabelecimentos acima de 1.000 ha - que representavam apenas cerca de 5% do total - reuniam a maior parte das terras.

Diversos autores de esquerda criticaram essa assimetria. Celso Furtado (1959), em *Formação Econômica do Brasil*, destaca que a coexistência entre pequenas unidades e grandes propriedades reflete um padrão de desenvolvimento desigual, com forte herança colonial e baixa democratização do acesso à terra. Enquanto Caio Prado Júnior (1942), em *Formação do Brasil Contemporâneo*, argumenta que a economia brasileira se estruturou historicamente em torno de grandes unidades produtivas voltadas à exportação, o que explica a persistência da concentração fundiária.

Mas, ao contrário do que muitos pensam, da década de 1940 para cá tivemos um processo de difusão da propriedade privada, tanto pela expansão das áreas agropecuárias nas regiões Centro-Oeste e Norte quanto pelo processo de fragmentação das propriedades rurais, sobretudo por herança.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017 do IBGE, o Brasil possui 5.073.324 estabelecimentos agropecuários, dos quais 77% (3.897.408) foram classificados como de agricultura familiar, ocupando cerca de 10,1 milhões de pessoas. Esse número pode ser ainda maior se considerarmos que estabelecimentos com até 550 hectares também podem, em muitos casos, manter organização produtiva de base familiar - especialmente em regiões mais mecanizadas do Centro-Sul do país -; nesse caso o universo pode ser ampliado para aproximadamente 4,9 milhões de unidades produtivas. Partindo-se da média de quatro pessoas por família, isso corresponderia a um contingente potencial de cerca de 20 milhões de pessoas vinculadas a estruturas produtivas de caráter familiar no meio rural brasileiro.

No Brasil atual, considerando que há cerca de 10 milhões de Microempreendedores Individuais (SEBRAE, s.d.) e quase 5 milhões de estabelecimentos rurais classificados como agricultura familiar (IBGE, 2019), e partindo da média de que cada um desses negócios sustenta uma família que, em média, tem 4 indivíduos, teríamos uma estimativa aproximada de cerca de 60 milhões de brasileiros vivendo diretamente da pequena propriedade familiar.

A persistência histórica da pequena propriedade demonstra que não se trata de uma forma econômica ultrapassada, mas uma organização social profundamente enraizada nas comunidades humanas. Chesterton argumenta que a pequena propriedade contribui para fortalecer os vínculos sociais e comunitários. Diferentemente das grandes corporações ou das estruturas centralizadas do Estado, os pequenos proprietários tendem a manter relações econômicas mais próximas de suas comunidades locais, favorecendo formas de cooperação, solidariedade e responsabilidade mútua.

A pequena propriedade também permite que o trabalho humano recupere seu significado mais profundo. No modelo industrial altamente centralizado, o trabalhador frequentemente desempenha tarefas fragmentadas e repetitivas, sem possuir qualquer controle sobre o produto final de seu trabalho. De modo que,



[...] um sistema baseado inteiramente na divisão do trabalho é, em um sentido, tão estúpido quanto limitante. Isto é, cada um a executar metade de uma operação usa apenas metade de suas habilidades. Não é uma questão no sentido usual do intelecto, e certamente não no sentido do intelectualismo. Mas é uma questão de integridade, no sentido estrito da palavra. O camponês realmente vive, não apenas uma vida simples, mas também uma vida completa (CHESTERTON, 2016, p. 114).

Nesse sentido, Chesterton associa a pequena propriedade à dignidade do trabalho e à autonomia pessoal. O trabalho deixa de ser mera obrigação econômica e passa a constituir uma forma de expressão da própria liberdade.

Entretanto, é importante observar que o distributismo chestertoniano não pretende eliminar totalmente as grandes empresas e estruturas econômicas mais complexas, mas reorganizar a sociedade de modo que a propriedade seja amplamente distribuída. Seu objetivo central é criar um espaço amplo para que proprietários independentes possam sustentar suas famílias e participar ativamente da vida social.

Para Chesterton, o progresso não deve ser medido apenas pelo crescimento das grandes estruturas econômicas ou pela expansão da produção industrial. Uma sociedade verdadeiramente avançada é aquela que preserva a dignidade do trabalho humano, fortalece as comunidades locais e garante aos indivíduos condições reais de autonomia.

Desse modo, a proposta distributista supera o industrialismo tanto de progressistas de direita quanto de esquerda ao defender uma concepção mais ampla de organização social. Trata-se de uma tentativa de reorganizar a sociedade com base em princípios que valorizam a responsabilidade individual, a solidariedade comunitária e a justiça distributiva.

A tarefa continua árdua quando se observa o cenário econômico contemporâneo. Estudo sobre 43 mil multinacionais, realizado pelo Instituto Federal de Tecnologia da Suíça em 2011, apontou que apenas 174 empresas - a maioria bancos - controlam cerca de 40% da economia global (VITALI; GLATTFELDER e BATTISTON, 2011). Assim, o crescimento das grandes corporações multinacionais, a concentração de riqueza em escala global e a precarização do trabalho em diversos setores revelam que muitos dos problemas identificados pelo autor continuam presentes mais intensamente por todo o mundo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra *Um Esboço da Sanidade* permanece uma referência no debate contemporâneo sobre alternativas de organização econômica e social que contemplem a difusão da propriedade privada. Chesterton oferece uma perspectiva crítica que convida à reflexão sobre os limites dos modelos econômicos dominantes e sobre a necessidade de construir sociedades mais equilibradas, nas quais os indivíduos possam apoiar-se mutuamente e exercer maior autonomia econômica.



Os modelos tecnocráticos, tanto do capitalismo monopolista quanto do socialismo, não apenas têm falhado em cumprir suas promessas, mas também têm produzido efeitos perversos, ao favorecer a concentração do poder - seja no âmbito das grandes corporações, seja no Estado - e ao desconsiderar a capacidade do homem comum de tomar decisões sobre a própria vida.

Chesterton, contudo, lembra que a submissão ao monopólio econômico e ao Estado não é inevitável. O fortalecimento de pequenos negócios e produtores depende também das escolhas da própria sociedade. Sustentar pequenas atividades econômicas é, em grande medida, uma questão de vontade moral e de organização social.

No caso brasileiro, a presença significativa de pequenas propriedades rurais e urbanas sugere que os princípios distributistas não são meramente teóricos, mas encontram ressonância em práticas sociais concretas. A valorização desses segmentos pode representar não apenas uma estratégia econômica, mas também um caminho para o fortalecimento da autonomia individual e da coesão social.



REFERÊNCIAS

CHESTERTON, G. K. *Um esboço da sanidade: pequeno manual do distributismo*. Tradução de Raul Martins. Campinas, SP: Ecclesiae, 2016 [1927].

_____. *O que há de errado com o mundo*. São Paulo: Ecclesiae, 2013 [1910].

_____. *Ortodoxia*. Campinas, SP: Ecclesiae, 2014 [1908].

_____. *Hereges*. São Paulo: Ecclesiae, 2011 [1905].

CORÇÃO, Gustavo. *Três alqueires e uma vaca*. Rio de Janeiro: Editora Agir, 1946.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Recenseamento geral do Brasil: Censo Demográfico 1940*. Rio de Janeiro: IBGE, 1950.

_____. *Censo Agrícola 1940: dados gerais*. Rio de Janeiro: IBGE, 1940.

_____. *Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1942.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. *MEIs já formam grupo de 10 milhões de empreendedores*. São Paulo: Sebrae, [s.d.]. Disponível em: <https://sp.agenciasebrae.com.br/cultura-empreededora/meis-ja-formam-grupo-de-10-milhoes-de-empreededores/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

VITALI, Stefania; GLATTFELDER, James B.; BATTISTON, Stefano. *The network of global corporate control*. PLoS ONE, v. 6, n. 10, e25995, 2011. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/1107.5728>. Acesso em 10 abr. 2026.

